

## CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CEDIPI/PR

### COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS

**DATA: 18/11/2025 – 13:30 às 16:00.**

#### Comissão e Plenária:

**Coordenador/Colaborador: Eliane Mara Rebelo**

**Relator: Conselheira Sociedade Civil – Maria Lourdes Menon Schram**

**Apoio Técnico: Jéssica Di Domenico e Gabrielle Rocha**

#### COMPOSIÇÃO:

CONSELHEIROS (AS):	ENTIDADES/ÓRGÃO:	PRESENÇA:
<b>Andreia Neves</b>	Associação São Francisco de Assis – ASFAPIN	
Silvana de Fátima Neves		
<b>Marcos Aparecido Juncker</b>	Lar dos Velhinhos São João Batista de Moreira Sales	X
Karen Schendroski Juncker		X
<b>Maria Lourdes Menon Schram</b>	Provopar – Cascavel	
Guiomar Aparecida Padilha		
<b>Simone Schermak das Neves</b>	Secretaria de Estado da Educação	X
Clarice Lima Coltro		
<b>Eliane Mara Rebelo</b>	Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	
Cleusa Alves Amorim		
<b>Liza Marie Fortes</b>	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR	
Luiz Eduardo Okazaki		
COLABORADORES/CONVIDADOS:		
Dra. Rubia Fagundes	OAB – Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa	X
Maria Eduarda Bertoldi	SEMPI	X
Elaine Scantamburlo	DPPI	X

### **3. Pauta Permanente – Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores:**

#### **3.1 – Monitoramento ARCPF**

**Relato:** Panorama atualizado referente à situação das análises e emissão dos Atestados de Regularidade de Conselho, Plano e Fundo (ARCPF) dos municípios paranaenses, no âmbito da Política da Pessoa Idosa, para o exercício de 2025/2026.

Resumo da situação atual 14/10/2025 a 18/11/2025

- 382 ARCPF emitidos;
- 03 municípios com protocolos em análise ou aguardando complementação documental;
- 14 municípios ainda não realizaram a abertura de protocolo.

Ressaltamos que estamos em contato com os municípios que, até a presente data, não realizaram a abertura de seus respectivos protocolos.

- O contato foi realizado junto com todos aos Municípios.

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Municípios que ainda não realizaram a abertura de protocolo (14)

A relação dos 14 municípios que ainda não realizaram a abertura de protocolo foi encaminhada aos coordenadores regionais e à Secretaria do CEDIPI. Todos os municípios já foram contatados por e-mail e telefone, permanecendo sob acompanhamento até a regularização.

1. Campina da Lagoa – Contato: (44) 99700-1011 (Prefeito Gianny) – E-mail: [sas.clagoa@gmail.com](mailto:sas.clagoa@gmail.com).
2. Cruzmaltina – Contato: (43) 99981-2298 (Shintia) – E-mail: [assistenciasocial\\_cruz@hotmail.com](mailto:assistenciasocial_cruz@hotmail.com).
3. Engenheiro Beltrão – Contato: (44) 99740-9789 (Luiz Manoel) – E-mail: [sandra@engenheirobeltrao.pr.gov.br](mailto:sandra@engenheirobeltrao.pr.gov.br).
4. Imbaú – Contatos: (42) 99134-6032 (Prefeita Dayane) / (42) 99972-8519 (Vice David) – E-mail: [pmisocial@imbau.pr.gov.br](mailto:pmisocial@imbau.pr.gov.br).
5. Itambaracá – Contatos: (44) 99101-7530 (Cristiane) / (43) 3543-1593 – E-mails: [assistenciasocialitaguaje2021@hotmail.com](mailto:assistenciasocialitaguaje2021@hotmail.com) / [gestor\\_itam@hotmail.com](mailto:gestor_itam@hotmail.com).

6. Lidianópolis – Contato: (43) 3473-1238 – E-mails:  
[contabil@lidianopolis.pr.gov.br](mailto:contabil@lidianopolis.pr.gov.br) / [lidianopolis@pref.pr.gov.br](mailto:lidianopolis@pref.pr.gov.br).
7. Matinhos – Contato: (41) 99844-2940 (Secretário Marcos) – E-mail:  
[secria@matinhos.pr.gov.br](mailto:secria@matinhos.pr.gov.br).
8. Missal – Contatos: (45) 99149-7525 (Prefeito Adilto) / (45) 8813-9736  
(Secretária Carina) – E-mail: [bemestar@missal.pr.gov.br](mailto:bemestar@missal.pr.gov.br).
9. Ortigueira – Contato: (42) 98806-3960 – E-mail:  
[muniquemattos@ortigueira.pr.gov.br](mailto:muniquemattos@ortigueira.pr.gov.br).
10. Sabáudia – Contato: (43) 99972-5292 (Beatriz Prado) – E-mail:  
[sec.assistencia@sabaudia.pr.gov.br](mailto:sec.assistencia@sabaudia.pr.gov.br).
11. Santa Maria do Oeste – Contato: (42) 99861-6872 – E-mail:  
[pmsmo@yahoo.com.br](mailto:pmsmo@yahoo.com.br).
12. São Pedro do Iguaçu – Contato: (45) 99812-4930 (Franciele) – E-mail:  
[assistenciasocial@saopedrodoiguacu.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@saopedrodoiguacu.pr.gov.br).
13. Tunas do Paraná – Contato: (41) 3659-1113 – E-mail:  
[social@tunasdoparana.pr.gov.br](mailto:social@tunasdoparana.pr.gov.br).
14. Turvo – Contato: (42) 99152-0484 (Luciana) – E-mail:  
[smas\\_social2020@hotmail.com](mailto:smas_social2020@hotmail.com)

**Parecer da Comissão:** A comissão dá ciência e agradece por terem acatado a sugestão de envio de ofícios para os municípios cujas gestões ainda não protocolaram a solicitação do Atestado de Regularidade de Conselho, Plano e Fundo (ARCPF), tendo em vista a obrigatoriedade para acesso a repasses de recursos e deliberações. Importante ressaltar que esses municípios ficarão de fora das 2 novas deliberações aprovadas, principalmente do cuida mais – investimento.

**Parecer do CEDIPI:** ciente, com a seguinte atualização:

Resumo da situação atual — 26/11/2025

386 ARCPF emitidos;

02 municípios com protocolos em análise ou aguardando complementação documental;

11 municípios ainda não realizaram a abertura de protocolo.

Ressaltamos que estamos em contato com os municípios que, até a presente data, ainda não efetuaram a abertura de seus respectivos protocolos.

O contato foi realizado com todos os municípios.

#### **4. Pauta Temporária:**

##### **4.1 - Email recebido pelo CEDIPI em 17 de novembro de 2025**

###### **Conteúdo do email:**

*Boa tarde. Gostaria de saber se o Conselho Municipal da Pessoa Idosa é obrigado a verificar denúncias envolvendo idosos, e realizar relatório deste atendimento. Solicito essa informação devido a trabalhar na 4ª Sub Divisão de Polícia de União da Vitória e não estamos tendo atendimento e cooperação pelo conselho municipal no auxílio a denuncias do DISQUE 100. Os outros municípios da região realizam visitas e fornecem relatório do atendimento para verificar a situação dos idosos vítimas de denúncias. Aguardo uma orientação.*

**Parecer da Comissão:** Ciente da dúvida apresentada, entendemos que os Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa não tem competência direta a verificar denúncias envolvendo pessoas idosas mas, que sim, podem ser copiados no encaminhamento à rede de proteção para que tenham ciência e venham a acompanhar o trabalho que a rede de proteção realizará e ainda, nos casos envolvendo ILPIs recomendamos que uma comissão formada no Conselho Municipal acompanhe a visita no local. Em casos de violência contra a pessoa idosa, além da instauração do procedimento policial, podem ser aplicadas medidas de proteção, como o encaminhamento para serviços do SUAS, conforme preconiza o Manual Prático de Procedimentos de Polícia Judiciária e da Polícia Civil do Paraná – 2ª edição, revista e atualizada, mais especificamente no capítulo 5, tópico 8 (2022, p.79-80): “*Da Instauração de Procedimento Investigativo de Crimes Contra a Pessoa Idosa – III. Encaminhamentos pertinentes à rede de apoio às pessoas idosas como CREAS, UBSSs, CAPS, CRAS, entre outros como Central Judicial da Pessoa Idosa, Defensoria Pública, Ministério Público. O Conselho Municipal não é*



*citado neste Manual Prático de Procedimentos de Polícia Judiciária e da Polícia Civil do Paraná.*

Desta forma, solicitamos que a Secretaria Executiva do CEDIPI encaminhe essa resposta ao demandante.

**Parecer do CEDIPI:** Aprovado o parecer da comissão. Indica-se que o papel do conselho municipal dos direitos da pessoa idosa, é de apoio a rede de proteção, mas também de fiscalização e orientação.